

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROJETO DE ENSINO

(Seleção de bolsistas para atuação nos Projetos de Ensino aprovados no Edital 12/2025)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Campus Avançado Ubá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, o período para seleção de BOLSISTA para preenchimento de vagas em Projetos de Ensino.

1.2. A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por aluno regularmente matriculado no campus, diretamente orientado e supervisionado pelo servidor orientador.

1.3. O aluno terá seu trabalho acompanhado por servidor/orientador responsável pelo projeto.

1.4. O horário das atividades do aluno estabelecidas no Projeto de Ensino não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento de suas atividades discentes regulares.

2. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. Para se inscrever, os discentes deverão preencher o formulário eletrônico que se encontra no link <https://forms.gle/6CJT6nw5rBumVf3z7>, entre os dias **21 a 27 de julho de 2025**.

2.2. Os documentos necessários para inscrição a serem anexados ao formulário são:

- I. Comprovante de matrícula no curso técnico concomitante/subsequente no Campus Avançado Ubá retirado do SIGAA;
- II. Histórico escolar retirado do SIGAA;
- III. Carta de intenção, descrevendo o motivo de participação no projeto de ensino.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.1.

2.4. Os documentos recebidos fora do prazo não serão considerados para inscrição.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Projeto	Coordenador/a	E-mail	Vagas	Carga Horária Semanal	Valor mensal da bolsa
Biblioteca de Auxílio ao Desenvolvimento de Aplicações	Fabiano de Paula Soldati	fabiano.soldati@ifsudestemg.edu.br	1 vaga	10 h	R\$350,00

para Redes Móveis.					
Conexão Literária: implantação de um clube de leitura no IF Sudeste MG Campus Avançado Ubá.	João Felipe Barbosa Borges	joao.borges@ifsudestemg.edu.br	1 vaga	10 h	R\$350,00
Construção de Aulas Práticas Interativas de Química com Metodologias Ativas e Tecnologias inovadoras para o Ensino Médio.	Eduardo Pereira da Rocha	eduardo.rocha@ifsudestemg.edu.br	1 vaga	10 h	R\$350,00
Diálogos sobre Diversidade: Reflexões sobre a construção de ambientes de trabalho inclusivos.	Débora Magalhães Kirchmair Fernando Marcus Nascimento Vianini	debora.kirchmair@ifsudestemg.edu.br fernando.vianini@ifsudestemg.edu.br	1 vaga	10 h	R\$350,00
Investigação e Adaptação do Modelo SAHLPA-18 como Ferramenta de Letramento no Ensino de Química: Comparação de Diferentes Tipos de Letramento e Suas Implicações.	Eduardo Pereira da Rocha	eduardo.rocha@ifsudestemg.edu.br	1 vaga	10 h	R\$350,00

3.1 A bolsa terá vigência de seis (6) meses, de agosto de 2025 a janeiro de 2026.

3.2 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes critérios:

- I. Ser estudante do(s) curso(s) de técnicos concomitante/subsequente do IF Sudeste de MG, campus Avançado Ubá.
- II. Estar regularmente matriculado no curso ou estar regularmente matriculado para fins de execução da prática profissional;
- III. Não possuir e nem acumular outro tipo de bolsa;
- IV. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção deverá considerar os seguintes critérios e pontuações:

- I. Análise do histórico escolar: até 20 pontos
- II. Entrevista: até 50 pontos
- III. Carta de intenção: até 30 pontos

5.2. O processo de avaliação e seleção do estudante como bolsista no projeto será realizado pelo coordenador do projeto.

5.3 Será classificado o candidato que obtiver pelo menos 50 pontos no total e cumprir todos os quesitos descritos no item 5.1

5.4. Caberá recurso contra o resultado PROVISÓRIO, conforme o cronograma e de acordo com o item 6

5.5. O recurso deverá ser encaminhado para dde.uba@ifsudestemg.edu.br

5.6. A divulgação de todas as etapas do Edital de Seleção de Bolsistas de Projetos de Ensino será publicada no site do campus.

5.7. A entrevista será agendada pelo coordenador do projeto a realizar-se pelo *Google Meet*. O link e horário serão enviados para o e-mail do estudante cadastrado no formulário de inscrição.

5.8. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Publicação do edital	21/07/2025
Inscrição dos bolsistas	21/07/2025 a 27/07/2025

Realização de entrevistas marcadas pelos coordenadores	28/05/2025 a 30/07/2025
Resultado provisório da seleção dos bolsistas	31/07/2025
Recursos contra o resultado provisório	01/08/2025 e 04/08/2025
Divulgação do resultado final	05/08/2025
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	06/08/2025
Início do Projeto	06/08/2025
Término previsto do Projeto	31/01/2026

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

7.1.1 [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);

7.1.2 [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Coordenação de Ensino.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR

8.1. São direitos do bolsista:

- I. Obter remanejamento de horário de atividades do projeto, em virtude de provas e de apresentação de trabalhos;
- II. Receber Certificados de participação no Projeto de Ensino.

8.2. São deveres do bolsista:

- I. Cumprir as disposições estabelecidas no projeto, bem como o plano de atividades proposto a ele pelo(s) orientador(es);
- II. Colaborar com o professor na execução das tarefas do projeto;
- III. Assinar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades e justificar-se junto ao orientador e à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente em caso de desistência;

- IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Projeto e/ou outros Programas do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- V. Encaminhar, em parceria com o orientador, relatório final da atividade desenvolvida

8.3. É direito do(s) Orientador(es):

- I. Obter certificado de Orientação do Projeto.

8.4. São deveres do(s) Orientador(es):

- I. Elaborar plano de trabalho a ser executado pelo aluno e submetê-lo à Diretoria de Ensino ou órgão equivalente;
- II. Elaborar cronograma de atividades a serem exercidas pelo bolsista e estudante voluntário;
- III. Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste edital e às atividades do projeto;
- IV. Participar das atividades e eventos programados pela Instituição relacionados ao Projeto e/ou outros do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;
- V. Atestar mensalmente a frequência do bolsista dentro do prazo e através de mecanismo definido pela Coordenação de Ensino ou órgão equivalente;
- VI. Encaminhar, em parceria com o bolsista, relatório final da atividade desenvolvida.

8.5. Em caso de descumprimento de quaisquer regras expressas neste Edital, o não cumprimento das atividades previstas no Projeto de Ensino ou a ausência de participação dos estudantes nas ações do projeto, o mesmo será cancelado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

9.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.4 Após a seleção dos estudantes bolsistas e voluntários o orientador deverá enviar à Coordenação de Ensino ou órgão equivalente do *Campus*, obrigatoriamente, a relação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para implementação do auxílio financeiro e dar início às atividades do projeto, além das seguintes documentações:

- I. Declaração de matrícula do(s) estudante(s);
- II. Termos de Compromisso com as devidas comprovações de documentos (**Anexo II**).

Ubá, 21 de julho de 2025

Paola Luciana Correia Martins

Coordenadora de Ensino

ANEXO I

Formulário de Identificação do Estudante e Conta

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E PAGAMENTO DA BOLSA		
Nome completo:		
E-mail:		
CPF:	DDD:	Telefone:
Banco*:	Nº da agência*:	Conta Corrente*:
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
() FIC	() Técnico	() Graduação
Curso:		
Campus:		

*** Este formulário deve ser enviado à Coordenação de Ensino.**

**** Para o pagamento de bolsa, a conta informada não pode ser conta poupança, conta conjunta, nem conta em nome de terceiros.**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino, ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, comprometo-me a cumpri-las. Estou ciente dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de (**10 horas**) semanais de atividade. O Projeto de Ensino terá vigência de **06/08/2025 a 20/01/2026**. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho, podendo, a qualquer tempo, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

Declaro que não recebo outra bolsa de qualquer natureza, excetuando-se as de Assistência Estudantil.

Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

Ubá, XXX de XXX de 2025.

Nome legível do aluno Assinatura do aluno

Nome legível do orientador Assinatura do orientador

*** Este formulário deve ser enviado à Coordenação de Ensino.**

ANEXO III

Declaração de não estar recebendo bolsa, exceto de Apoio Estudantil

Eu, **(nome do aluno em negrito)**, aprovado em processo seletivo para bolsista junto ao Projeto de Ensino (nome do projeto), ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, declaro para os devidos fins que não recebo nenhuma outra bolsa, excetuando-se as de Assistência Estudantil. Declaro-me ciente de que o pagamento de cada mês, será proporcional à frequência apurada.

_____, ____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Discente

*** Este formulário deve ser enviado à Coordenação de Ensino.**

ANEXO IV

Declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar

Eu, (**nome do aluno em negrito**), aprovado em processo seletivo para o Projeto de Ensino
(nome do projeto) ciente do Edital, o qual fixa normas para o programa, declaro para os devidos
fins que não estou cumprindo sanção disciplinar.

_____, ____ de ____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do Discente

*** Este formulário deve ser enviado à Coordenação de Ensino.**

ANEXO V

Formulário de Interposição de Recursos contra o resultado parcial de seleção de bolsistas/voluntários

Orientações para Interposição do Recurso

1. Identificação do elaborador do recurso

Nome completo:

Campus:

Curso:

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital n° _____/_____ para seleção de bolsista/voluntário do projeto _____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, _____ de _____ de 2025.
(local) (dia) (mês)

Assinatura do elaborador do recurso